



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 74.725

PROJETO DE LEI Nº 12.008, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que cria o **PROGRAMA "NASCENTES JUNDIAÍ"**, de conservação, recuperação e proteção de mananciais.

PARECER Nº 1.450

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º,, "caput", c/c o art. 46, IV e V e art. 72, I, II, IV e XII, confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, consoante aponta o estudo da Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 1.185, encartado às fls. 11/13, que acolhemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva instituir programa visando a conservação, recuperação e proteção de mananciais, intento que somente poderá se dar através de lei. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade.

Concluimos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15.03.2016.

APROVADO
15 103116


GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente e Relator

AUSENTE


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA